



Estado do Piauí Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 28, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Concede o Colar do Mérito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí às pessoas que menciona.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Resolução TCE-PI nº 18/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - É concedido Colar do Mérito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí às seguintes autoridades:

- 1) Washington Luís de Sousa Bonfim, sob indicação do Cons. Luciano Nunes Santos;
- 2) Antônio Luís Soares Santos, sob indicação do Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva;
- 3) Ubiraci de Sousa Rocha, sob indicação do Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros;
- 4) Raimundo Álvares Rocha, sob indicação da Cons.^a Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga;
- 5) Joaquim Barbosa de Almeida, sob indicação do Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho;
- 6) Antônio de Moura Borges, sob indicação da Cons.^a Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins;
- 7) Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco, sob indicação do Cons. Kleber Dantas Eulálio;
- 8) Raimundo Aurélio Melo, sob indicação do Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo;
- 9) Valdira Soares e Soares, sob indicação do Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara;
- 10) Antônio de Barros Araújo (in memoriam), sob indicação do Cons. Substituto Jackson Nobre Veras;
- 11) Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira, sob indicação do Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo;
- 12) Leida Maria de Oliveira Diniz, sob indicação do Ministério Público de Contas.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Art. 2º - Os agraciados receberão suas comendas em sessão solene no dia 28 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 30 de julho de 2015.

Cons. Luciano Nunes Santos – **Presidente**

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Cons^a Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Cons. Kleber Dantas Eulálio

Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Fui presente: Sub-Procurador Geral José Araújo Pinheiro Júnior – **Representante do Ministério Público de Contas**

Este texto não substitui o publicado no DO TCE/PI de 31.07.15.